

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

PORTARIA N°03/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015

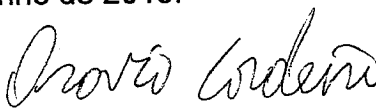
O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 59, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 21 Inciso, XI, do Regimento Interno da Câmara, com fundamento nos Artigos 5°, Inciso XXXVI, e 39, § 1°, Incisos I e III, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 69 e 70 da Lei Municipal N°0384 de 16 de Maio de 2003, com o Artigo 71, da Lei Municipal 738 de 12 de Abril de 2010 e com os Artigos 3°, 4° e 8°, da Lei Municipal N°936 de 18 de Dezembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **ROBERTO CEZAR XAVIER**, do cargo de **ADVOGADO** do Quadro de Pessoal Temporário, Emergencial e Excepcional da Câmara Municipal de Monte Carlo, instituído pela Lei Municipal N° 0384/2003 e alterado pelas Leis Municipais N° 738/2010 e N° 936/2014, ficando revogada a Portaria N°02/2015, de 14 de Fevereiro de 2015, através da qual o servidor ora exonerado foi nomeado para o exercício do referido cargo.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Monte Carlo, 30 de Junho de 2015.


ORÁVIO CORDEIRO

Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal em 30/06/2015 e no átrio da Câmara Municipal na mesma data e remetida para a publicação em Jornal de circulação Regional


ANGELITA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva